

**LEI Nº. 8670/12  
DE 12 DE ABRIL DE 2012**

Dispõe sobre a implantação de guarda-volumes nos parques públicos de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Público a implantar guarda-volumes nos parques públicos de São José dos Campos.

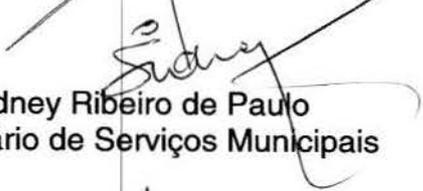
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de abril de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Sérgio Francisco Theodoro  
Secretário de Esportes

  
Sidney Ribeiro de Paulo  
Secretário de Serviços Municipais

  
André Luiz Miragaia Mendes  
Secretário de Meio Ambiente



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 541/11, de autoria do Vereador João das Mercês Tampão)